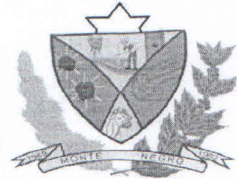




ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
PODER LEGISLATIVO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



## RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE GESTORA:** Câmara Municipal de Monte Negro/RO

**OBJETIVO:** Auditoria Interna na contabilidade, diárias, licitações e contratos administrativos, sessões plenárias, projetos de leis, gestão orçamentária, balanço financeiro, balanço patrimonial, remuneração dos vereadores, repasses de recursos ao legislativo, folha de pagamento, balancetes, relatório de gestão fiscal da Câmara Municipal exercício financeiro 2018.

**GESTOR:** José Edson Gomes Pinto – Presidente 2017/2018

**PERÍODO DA ANÁLISE:** 01.01.2018 a 31.12.2018

### 1 - Apresentação

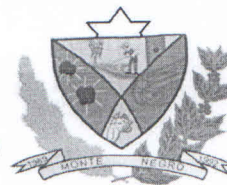
Em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº. 154/96, artigo 9º, inciso III, e IN 013/TCE-RO-2004, foi formulado o presente relatório de auditoria, a qual relata as verificações efetuadas por esta Unidade Auditoria Interna na contabilidade, diárias, licitações e contratos administrativos, sessões plenárias, projetos de leis, gestão orçamentária, balanço financeiro, balanço patrimonial, remuneração dos vereadores, repasses de recursos ao legislativo, folha de pagamento, balancetes, relatório de gestão fiscal da Câmara Municipal exercício financeiro 2018.

### 2 - Escopo do Trabalho

Para a consecução dos trabalhos, a controladoria procedeu através de testes, análises, aferições e consolidações de informações obtidas junto ao setor de contabilidade e demais unidades administrativas da Câmara Municipal, referente ao período auditado, em estrita observância às normas de



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
PODER LEGISLATIVO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



auditoria aplicáveis a Administração Pública. Os exames foram realizados por amostragem, na extensão julgada necessária, visando uma razoável aferição da demonstração das fases das despesas e a execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Acompanha este relatório, certificado de auditoria, parecer e pronunciamento do Presidente que tratara dos exames realizados sobre os atos de Gestão praticados no período de janeiro a dezembro de 2018.

### 3 - RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS

#### Contabilidade

A contabilidade, de forma geral, encontra-se atualizada e as operações contábeis são feitas em documentos hábeis, condensando-se o movimento diário, conferido e assinado pela contadora da Câmara, **RIVANA DE MORAES LIMA** – CRC nº. -006107/RO, que está devidamente registrado no conselho Regional de contabilidade.

#### Diárias

No âmbito legislativo a concessão das diárias encontra-se prevista na Resolução n.º 101/15 de 11 de maio de 2015, na qual, revogou a Resolução n.º 74/2007 de 22 de Outubro de 2.007 e Resolução n.º 088/13 de 19 de Agosto de 2013.

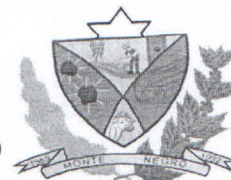
Na amostragem utilizada mediante processo por esta Unidade de Controle Interno, as diárias de 2018, foram concedidas nos termos da legislação vigente, bem como houve as correspondentes prestações de contas.

#### Licitações

Verificando os arquivos da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constatamos:



**ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
PODER LEGISLATIVO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**



- registro de 02 licitações na modalidade Pregão eletrônico, contudo, devido a irregularidades, o Pregão Eletrônico 001/2018 foi cancelado e, o Pregão Eletrônico 002/2018 foi anulado;
- registro de 02 adesões a Atas de Registro de Preços (CARONA), sendo uma, o Pregão Eletrônico 055/PMMN/2017 – Adesão a ata de registro de preço nº. 005/PMMN/2017 e outra, o Pregão Eletrônico 010/PMMN/2017 – Adesão a ata de registro de preço nº. 029/PMMN/2017.

Foram efetuadas compras e realizados serviços em que os valores estiveram abaixo do limite exigido para licitação, sendo abertos 19 processos de dispensas, e 09 processos por inexigibilidade, no qual, foram publicados no local de costume como no mural, diário municipal ([www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom)), e portal da transparência da Câmara Municipal. A Administração contratou conforme as modalidades e seus limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

#### **Contratos administrativos:**

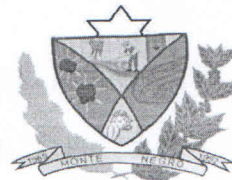
No decorrer do exercício de 2018, foram realizados 06 Contratos, os quais se encontram nos moldes do artigo 55 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, constando uma via arquivado no processo e, devidamente assinados pelo Contratante e Contratados.

#### **Do Portal da Transparência**

Para o cumprimento legal da Lei de Acesso a Informação, cada departamento busca-se diariamente aperfeiçoar a qualidade das informações e verificação das postagens no Portal de Transparência, salvo, a indisponibilidade de internet, que frequentemente tem falhado, não oferecendo a agilidade necessária para as devidas postagens.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
PODER LEGISLATIVO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**



### **Das Sessões Ordinárias/Extraordinárias**

Foram realizadas no ano de 2018, 40 (quarenta) Sessões Ordinárias e 0 (Zero) Sessões Extraordinárias. Para garantir a participação popular e cumprimento regimental, a Câmara postou no portal da transparência as Ordens do Dia de cada uma das 40 sessões ordinárias realizadas, inclusive as ratificações, quando necessárias.

### **Dos Projetos de Leis**

Foram deliberados em plenário e aprovados 68 (Sessenta e oito) projetos de leis, destacando-se com maior relevância os seguintes projetos:

005/18 - Cria a Política de Saneamento Básico do Município de Monte Negro-RO, e dá outras providências.

006/18 - Altera a Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.

009/18 - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior da secretaria municipal de gestão em turismo, esporte, cultura e recreação ao orçamento vigente e da outras providências. (CV. ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL)

10/18 – Altera o valor das diárias de campo dos servidores da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos, dispostos no Anexo I da Lei Municipal n. 519, de 25 de setembro de 2013.

14/18 - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2.019 e dá outras providências.

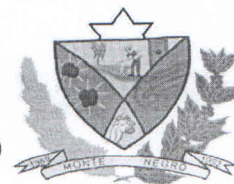
17/18 – Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por prazo determinado através de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências. (SEMDES)

19/18 - Dispõe da alteração da Gratificação por Desempenho em Comissão - G.D.C. a qual será acrescentada no artigo 28, da Lei Municipal nº. 516/2013.

27/18 - Dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, e dá outras providências.



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
PODER LEGISLATIVO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



28/18 - Altera o valor das diárias de campo dos servidores da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos, dispostos no Anexo I da Lei Municipal n. 519, de 25 de setembro de 2013.

33/18 - Altera o *caput*, do artigo 43, da Lei Municipal nº. 403, de 14 de setembro de 2011, e dá outras providências.

34/18 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Parceria a entidade de interesse público – OSCIP que especifica e dá outras providências.

42/18 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de Monte Negro para o Exercício Financeiro de 2019.

43/18 - Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Monte Negro/RO e, dá outras providências

45/18 - Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação do fundo municipal de saúde de monte negro e ao orçamento vigente e da outra providência. (CV. Ampliação de Unidade Básica de Saúde – Clínica da Mulher)

46/18 - Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação do fundo municipal de saúde de monte negro e ao orçamento vigente e da outras providências. (CV. Ampliação de unidade básica de saúde – construção da cozinha hospitalar)

51/18 - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior do fundo municipal de educação ao orçamento vigente e da outras providências. (CV. construção da Creche Proinfância tibo B)

54/18 - Altera a Lei Municipal n. 851/GAB/2018 de 01 de outubro de 2018. (Cargos Casa de Acolhimento – Lar Esperança)

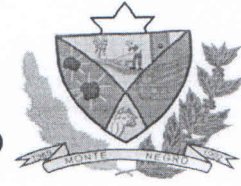
56/18 - Altera a Lei Municipal n. 750, de 13 de dezembro de 2016, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Monte Negro.

59/18 - Dispõe: Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia através do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio.

Projeto de Lei Legislativo 001/18 - Sobre a divulgação da Relação dos Medicamentos disponíveis na Rede Pública Municipal de Saúde e dá outras providências.



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
PODER LEGISLATIVO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



Projeto de Resolução nº 002/CMMN/2018 - Dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Interno da Câmara Municipal de Monte Negro/RO, definem as competências, atividades, responsabilidades e dá outras providências.

Dando continuidades analisaremos o artigo 75 da Lei 4.320/64.

**Determinações Legais:**

Lei Federal 4.320/64, artigo 85 c/c 102, bem como emenda constitucional 25 artigo 29-A e portaria STN nº 339/2001:

**I – “A legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações; ”**

O Controle Interno conferiu a legalidade dos atos quanto aos repasses financeiros que foram enviados em tempo hábil

**II – “A fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos; ”**

Este órgão de Controle Interno, juntamente com os departamentos desta Câmara, tem buscado formas para sanar o acúmulo de função dos servidores desta Câmara em relação ao Plano de Cargos e Salários, trabalhando de forma eficiente e cumprindo os princípios constitucionais, bem como o de indisponibilidade, que consiste na utilização do bem público em prol da coletividade, zelando e conservando.

**III – “o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços”.**

O Controle Interno observou a compatibilidade entre os Programas, Projetos e Atividades criados no Plano Plurianual, a correta